PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 13 837/2020

Altera o Decreto nº 11.089/2012 que disciplina obrigações acessórias para os serviços de construção civil e dá outras providências.

O PREFEÍTO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 66, III, da Lei Orgânica do Município, art. 186, § 1º e art. 267 da Lei municipal nº 2.597/08, de 30 de setembro de 2008 (Código Tributário do Município de Niterói),

DECRETA:

Art. 1°. Fica alterado o art. 5° do Decreto n° 11.089, de 05 de janeiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Após a emissão do aceite, o processo correspondente à licença de obras deverá ser remetido à Secretaria Municipal de Fazenda para cadastramento imobiliário e análise fiscal, momento em que deverá ser verificado se o titular do canteiro tem imposto a pagar e se há necessidade de se fazer lancamento complementar.

PARÁGRAFO ÚNICO- No caso em que o lançamento complementar for feito, o fato gerador do imposto deverá ser considerado como ocorrido no momento da conclusão da obra.

Art. 2º. Ficam incluídos o art. 5º-A, caput e parágrafo único e o art.5º-B no Decreto nº

11.089, de 05 de janeiro de 2012, com a seguinte redação: "Art. 5º-A. A não quitação do imposto relativo à inscrição do canteiro de obras acarretará a inscrição do débito em dívida ativa do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO- A baixa na inscrição do canteiro de obras só poderá ser efetuada após a quitação do imposto devido.

Art. 5º-B. A Certidão de Averbação emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda para fins de inscrição do imóvel junto ao Registro Geral de Imóveis (RGI) independerá da quitação do imposto relativo ao canteiro de obras.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2020.
RODRIGO NEVES- PREFEITO

DECRETO Nº 13.838/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 24 (quinta-feira) e no dia 31 (quinta-feira) de dezembro do corrente ano, salvo nas repartições cujo serviço, a juízo do respectivo Chefe, for indispensável, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2020. **RODRIGO NEVES- PREFEITO**

DECRETO Nº 13.839/2020

Concede a Técio Lins e Silva a Comenda da Ordem do Mérito da Cidade de Niterói O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de

Niterói, promulgada em 04 de abril de 1990, CONSIDERANDO que o advogado Técio Lins e Silva presta há mais de 50 anos valorosos serviços ao país por meio de advocacia combativa e diligente, sempre com dedicação e presteza, inclusive durante o período do governo militar;

CONSIDERANDO que desempenhou com maestria diversas funções públicas essenciais à democracia e ao Estado Democrático de Direito, tais como Procurador Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, Conselheiro do Conselho Nacional de Justica, Conselheiro da OAB-RJ e do Conselho Federal da OAB e Secretário Estadual de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a sua grande participação e contribuição para as ciências jurídicas e sociais quando atuou como renomado professor de direito penal, Presidente do Instituto de Advogados Brasileiros, Membro do Conselho de Defesa dos Direitos das Pessoas Humanas (CDDPH) e Membro do Conselho Diretor do CESA - Centro de Estudos das Sociedades de Advogados:

CONSIDERANDO, portanto, a sua brilhante trajetória a serviço da defesa da liberdade, dos direitos fundamentais e do Estado Democrático de Direito; **DECRETA:**

Art. 1º. Fica outorgada a Comenda da Ordem do Mérito da Cidade de Niterói, no Grau

de Grã-Cruz, ao Ilustríssimo Doutor advogado Técio Lins e Silva. Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

RODRIGO NEVES- PREFEITO

Port. nº 1331/2020- Considera nomeada, a contar de 01/12/2020, ROSANE FREITAS MARINHO para exercer o cargo de Diretor Adjunto, CC-4, da U.M.E.I. Professora Margareth Flores, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Valéria Ferreira Lopes Antunes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1332/2020- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/12/2020, MARIA TEREZA SILVEIRA DA SILVA do cargo de Diretor Geral, CC-2, da E.M. Alberto Francisco Torres, da Fundação Municipal de Educação.

nº 1333/2020- Considera nomeada, a contar de 01/12/2020, MARIA JOSÉ RIBEIRO para exercer o cargo de Diretor Geral, CC-2, da E.M. Alberto Francisco Torres, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Maria Tereza Silveira da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1334/2020- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/12/2020, MARIA JOSÉ RIBEIRO do cargo isolado, de provimento em comissão, de Diretor Adjunto, CC-3, da E.M. Alberto Francisco Torres, da Fundação Municipal de Educação

Port. nº 1335/2020- Considera nomeado, a contar de 01/12/2020, JESSÉ RODRIGUES MAGALHÃES para exercer o cargo de Diretor Adjunto, CC-3, da E.M. Alberto Francisco Torres, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Maria José Ribeiro, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1336/2020- Considera exonerada, a pedido, a contar de 16/12/2020. GABRIELA MARIA NEGREIROS ALBUQUERQUE do cargo de Assessor C, CC-3, da Procuradoria Geral do Município.

Port. nº 1337/2020- Considera nomeada, a contar de 16/12/2020, THAÍS BESSA BURLAMAQUI para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Procuradoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração de Gabriela Maria Negreiros Albuquerque, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1338/2020- Considera exonerada, a pedido, a contar de 11/12/2020, ISABEL CRISTINA PINHEIRO DA SILVA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Port. n^0 1339/2020- Considera exonerada, a pedido, a contar de 11/12/2020, MARCELLE SIQUEIRA FERREIRA do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Port. nº 1340/2020- Considera exonerada, a pedido, a contar de 11/12/2020, MONICA MOREIRA DA SILVA DAIM do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Port. nº 1341/2020- Considera exonerado, a pedido, a contar de 11/12/2020, DUNCAN SEMPLE do cargo de Superintendente, FMS-3, da Superintendência de Administração e Finanças, da Fundação Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO Nº 28/2020

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0412.704-29/2013; PARTES: O Município de Niterói e a Caixa Econômica Federal – CAIXA; OBJETO: Suspensão dos pagamentos de encargos e principal vincendos do contrato por 6 (seis) meses, no período compreendido entre 15 (quinze) de julho de 2020 e 15 (quinze) de dezembro de 2020. A vigência do contrato fica prorrogada por 06 (seis) meses, passando a vigorar até 15/05/2038; PRAZO: 06 (seis) meses; FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020; DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2020.

EXTRATO Nº 29/2020

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 14.2.1161.1.; PARTES: O Município de Niterói e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; OBJETO: Suspensão dos pagamentos das parcelas de principal e dos juros remuneratórios do contrato por 6 (seis) meses, no período compreendido entre 15 (quinze) de julho de 2020 e 15 (quinze) de dezembro de 2020, inclusive, sem prorrogação final de amortização e sem alteração das taxas de juros previstas nas cláusulas Terceira (Juros Incidente Sobre Subcrédito "A") e Quarta (Juros Incidente Sobre Subcrédito "B"); PRAZO: 06 (seis) meses; FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020; DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

EXTRATO Nº 165/2020-SMA

INSTRUMENTO: Contrato nº 31/2020. PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração e a empresa BR COPI COMÉRCIO SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de instalação de ar condicionado e suportes. PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 20 (vinte) dias corridos. VALOR: Dá-se ao Contrato o valor total de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais). **VERBA:** P.T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 3.3.3.9.0.39; FONTE 00138; Nota de Empenho nº 1997, datada de 07/12/2020. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 de 21 de junho de 1993 e do instrumento convocatório, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/457/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições do Contrato. **DATA DA ASSINATURA**: 08 de Dezembro de 2020.

EXTRATO Nº 166/2020-SMA

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação nº 09/2020. PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração e o Banco Santander (Brasil) S.A. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo De Cooperação a concessão pelo Banco Santander (Brasil) S.A., sob condições especiais, de empréstimos e cartões de crédito aos Servidores da Administração Pública Municipal Direta do Município de Niterói. PRAZO: O presente Termo De Cooperação entra em vigor na data da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial, vigorando por doze meses, podendo ser prorrogado, pelo prazo máximo de 60 meses, na forma da lei, caso haja manifestação neste sentido pelos envolvidos, mediante a celebração de Termo Aditivo. **FUNDAMENTO:** Decreto Municipal nº nediante a celebração de Termo Aditivo. **FUNDAMENTO:** Decreto Municipal nº 10.605 de 22 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto nº 10.620 de 18 de novembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 12.187 de 20 de janeiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 13.115/2018 de 27 de novembro de 2018 e pelas demais normas legais pertinentes e despachos contidos no processo nº. 020/3612/2020. **DATA DA**

ASSINATURA: 25 de Novembro de 2020. APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de 15 de agosto de 2014, em R\$ 6.722,98 (seis mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), os proventos mensais de, JOSE CARLOS GAGLIANO CALIL, aposentado no cargo de OFICIAL FAZENDÁRIO, nível 04, categoria VI, do Quadro Permanente, matrícula 215.273-4, ficando cancelada a apostila publicada em 07/02/2015, em face da decisão judicial 005284-59.2015.8.19.0002. contida no processo administrativo nº 20/5267/2020. conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº 3.088/2014, publicada em 27/06/2014- incisos I, II e III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em

Gratificação de Adicional-35%- artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento doR\$ 939,36

Parcela de Direito Pessoal- artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c a Lei nº 1.141/92 e o artigo 5º da Lei nº 1.164/93.....R\$ 60,79 Parcela de Direito Pessoal- 2/3 do símbolo CC-2- artigo 17 da Lei nº 1.164/93, calculado sobre o símbolo CC-2, referente ao processo judicial nº0052484-59.2015.8.19.0002 contido no processo administrativo nº 20/5267/2020.......R\$ 356,23

Parcela de Direito Pessoal— 90% de Tempo Integral, artigo 17 da Lei nº 1.164/93, calculado sobre o Vencimento do cargo, referente ao processo judicial n°0052484-59.2015.8.19.0002, contido no processo administrativo nº 20/5267/2020....R\$ 2.415,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - CC

030/010599/2020 - IMÉRITA BORDONI BARBOSA- "Acórdão nº: 2666/2020: - Revisão de lançamento de ITBI. Ocorrendo redução pelo órgão fazendário do valor anteriormente arbitrado com obediência aos critérios técnicos e havendo diante disso concordância tácita do contribuinte com o novo valor, por ausência de recurso voluntário a manutenção da decisão fazendária se impõe por medida de ponderação e justiça. Recurso de ofício que se nega provimento."

030/006286/2020 - JOSÉ NILTON DA SILVA JÚNIOR- "Acórdão nº: 2684/2020: - ITBI – Revisão de lançamento. Obrigação principal. Lançamento revisto com base em vistoria do imóvel e análise mercadológica. Recurso conhecido e não provido."

030/033175/2019 - KONCEITO WXX STUDIO DE BELEZA LTDA ME.- "Acórdão nº: 2675/2020: - Exclusão do simples nacional – Recurso de ofício – Falta reiterada de emissão de notas fiscais – Inteligência do §9º, inciso I do art. 29 da LC 123/06 – Dolo configurado – Inaplicabilidade da decadência prevista no art. 150, § 4º do CTN – Contagem que se inicia a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o imposto poderia ter sido efetuado – Incidência da regra geral disposta no art. 173, I do CTN – Validade da notificação – Recurso de ofício provido."

030/028229/2019 - THATIANA ROCHA AMORIM- "Acórdão nº: 2680/2020: - IPTU/TCIL - Recurso voluntário - Obrigação principal – Lançamento complementar – Lançamento de ofício – Alteração cadastral do imóvel – Territorial para predial – Decadência – Suspensão de prazos processuais – Recurso voluntário conhecido e não provido."

030/001257/2019 - ROSINEIA ROSA DE MENEZES- "Acórdão nº: 2682/2020: - Juros moratórios. Incidência: - A contagem dos juros moratórios decorrentes da cobrança de créditos tributários, incidem apenas a partir da data da efetiva ciência do devedor."

030/026446/2018 - BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARITIMOS LTDA-"Acórdão nº: 2676/2020: - Falta de recolhimento do ISS devido por responsabilidade tributária – prazo decadencial. A contagem do prazo decadencial do ISS retido e não recolhido segue, em regra, o disposto no art. 150, § 4º do CTN. Não havendo recolhimento antecipado do ISS devido por responsabilidade, aplica-se o art. 173, inc. I do CTN para fins de contagem do prazo decadencial. Não houve decadência para o lançamento. Recurso Voluntário conhecido e desprovido."

030/019725/2018 - MESSIAS PEREIRA SANT'ANNA- "Acórdão nº: 2683/2020: - IPTU. Revisão de dados cadastrais. Discordância entre o sujeito passivo e o Fisco em relação aos fatos que motivaram a alteração cadastral. Competência privativa do Coordenador do IPTU para decidir a controvérsia em primeira instância. Vício de competência na decisão do Coordenador de Tributação. Recurso de ofício conhecido e provido, devendo o processo ser remetido à CIPTU para julgamento Recurso conhecido e não provido."

030/010977/2020 - RAFAEL CARVALHO BECKEMANN- "Acórdão nº: 2681/2020 - ITBI. Revisão do valor venal do imóvel objeto da transação. Recurso de ofício. Decisão acatando o valor apresentado pelo próprio contribuinte na petição inicial. Ausência de vício que pudesse acarretar a nulidade dos procedimentos adotados. Conhecimento e não provimento."

030/010326/2020 - LEANDRO RAMOS CARVALHO- "Acórdão nº: 2685/2020: - ITBI – Recurso de ofício - Obrigação principal - Revisão de lançamento - Inteligência do art. 53 da lei municipal nº. 2.597/08 - Imposto revisto com base em vistoria no imóvel e análise mercadológica - Decisão de primeira instância mantida - Recurso de ofício ao qual se nega provimento."

030/020993/2018 - TO BRASIL CONSULTORIA EM TECONOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA- "Acórdão nº: 2686/2020: ISS – Recurso voluntário e recurso de ofício – Obrigação principal – Prestação de serviços descritos no subitem 1.06 – Aspecto espacial – Art. 3º da LC nº 116/03 – Recursos de ofício conhecido e desprovido – Recurso voluntário conhecido e provido parcialmente."

030/018042/2020 - 030/018045/2018 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A."Acórdãos nºs: 2677/2020, 2678/2020: ISS - Recurso voluntário - Obrigação principal
- Prestação de garantia - Previsão no subitem 15.08 da lista anexa à lei municipal nº
2.597/08 - Natureza de prestação de serviço e não de operação bancária - Conta
COSIF 7.1.9.70.00-4 - Contratação autônoma distinta da operação de crédito - Fato
gerador configurado - Recurso voluntário ao qual se nega provimento."

030/014849/2018 – ESPÓLIO DE PEDRO DE AGUIAR BRANCO- ACÓRDAO nº: 2679/2020: - IPTU – Recurso voluntário – Revisão de lançamento – Legitimidade – Desnecessidade de se aguardar a partilha judicial dos bens – Transmissão imediata da propriedade – Direito de saisine – Art. 1.784 do Código Civil – Responsabilidade tributária – Art. 131, II, CTN – Fatos geradores ocorridos entre a data da abertura da sucessão e a data da partilha – Recurso conhecido e provido."

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Convocam-se para procedimento administrativo os candidatos do cadastro reserva do Processo Seletivo Público Emergencial 2020 – Publicação da Ordem de Convocação/ classificação- Edital nº 01/2020, listado abaixo, para se apresentar na Rua Coronel Gomes Machado, nº 281 – Centro – Niterói – RJ.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

11. Silvia Cristina de Oliveira Souza - RESCISÃO 30/11/2020 - CONTRATO 143/2020

16. Rodrigo da Silva Carnaval

ASSISTENTE SOCIAL

02. Isaac José da Silva Gregório - RESCISÃO 30/11/2020 - CONTRATO 037/2020

56. Luana Ribeiro dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 045/2020 - CORREGEDORIA

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, atendendo ao pedido do Presidente da Comissão Processante João José Alives Netto, alusivo ao Processo nº 130002912/2020, Comissão Processante instaurada através da Portaria nº 034/2020, com corrigenda através da Portaria nº 040/2020, publicadas em D.O. em 18 e 27 de novembro do corrente, respectivamente: Prorroga por mais 30 (trinta) dias a contar de 22 de dezembro de 2020 a data para a entrega para o Relatório Conclusivo no tocante ao aludido processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PORTARIA Nº 07 /2020

Ficam designados os fiscais Ubaldo Moll (Mat. 2241), Camila Alves (Mat. 1244524-0) e Denize A. Mesquita (Mat. 1245108-0), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE fiscalização dos seguintes serviços "CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE, NO MORRO DO MIC, NA RUA CORDEIRO DE MIRANDA, NA ILHA DA CONCEIÇÃO", (Contrato nº 93/2020) − Processo Adm. № 750000676/2018.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo a Ordem de Início ao CONTRATO Nº 93/2020, firmado entre a EMUSA e a empresa MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI; objetivando a execução das obras e/ou serviços de "CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE, NO MORRO DO MIC, NA RUA CORDEIRO DE MIRANDA, NA ILHA DA CONCEIÇÃO", A partir do dia 14/04/2020, com término previsto para 14/04/2021, Processo Nº 750000676/2018.

Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal

CEMITÉRIO DO MARUÍ EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 10/03/2018 à 16/03/2018 e 10/03/2019 a 16/03/2019, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gaveta de Adulto: 0554 - Aroldo Coelho Ferreira, 4307 - Jonathan Santos Máximo da Silva, 0496 – Alvanir do Nascimento França: (11/03/2018); 2500 – Cely Azevedo, 0891 - Jorge Soares, 3813 - Temilda dos santos Cardoso: (12/03/2018); 4248 -Aurelina Antunes de Oliveira, 3833 – José Alves de Abreu Filho: (13/03/2018); 2768 – Jorge da Silva Oliveira, 2641 – Carlos Paulino: (14/03/2018); 4438 – Lucileia Lemos Allencar: (15/03/2018); 4320 – Efigênia da Silva Martins, 4110 – Célio Amaral da Silva, 4073 – Raimunda Lopes Duarte, 0380 – José Emerenciano da Silva, 1072 – Vanderlei Carlos da Cunha: (16/03/2018).

Gaveta de Adulto da Quadra "A": 428 - Maria das Dores da Conceição, 1107 -Salvador Manhães de Azevedo, 1108 – Juberto de Oliveira, 638 – Elaine de Oliveira Rocha, 1109 – Georgino Junger: (10/03/2018); 1112 – Sebastião Ribeiro, 1110 – Wanderlei Macedo do Brasil, 1111 – Joseny Gomes Garcia: (11/03/2018); 568 – Gilberto Antônio Coelho, 405 – José de Souza Bastos, 1114 – Maria Vitória Santos, 1113 – Jurema Farias do Rego: (14/03/2018); 751 – Deborah Ferreira dos Santos, 694 – Elzelui de Lima Forny, 1115 – Maria Vietra de Lima: (15/03/2018); 1116 – Artur Pereira, 1117 - Álvaro Gomes Pinto Neto, 1118 - Maria das Graças Pereira Aguiar: (16/03/2018).

Gaveta de Ádulto da Quadra "B": 177 - Bruno do Nascimento Romano, 370 - Walci Silveira: (12/03/2018); 631 - Lívia de Freitas Guiso: (13/03/2018); 239 - Zaldeir Regly: (15/03/2018).

Gaveta de Ánjo: 094 – Feto, filho de Bárbara Nathalia S. F. e Silva: (10/03/2019); 163 Gael dos Santos de Oliveira: (12/03/2019); 082 – Miguel Lopes de Jesus: (15/03/2019); 087 – Ana Luiza da Silva Lopes: (16/03/2019).

Carneiro de Adulto da Quadra "F": 3785 – Aurea Cabral da Cruz: (10/03/2018).
Carneiro de Adulto da Quadra "G": 604 – Nícia de Oliveira, 582 – Marilda Poubel
Araújo: (10/03/2018); 661 – Nilma Torres Rodrigues Borges, 601 – Luiz Claudio
Soares, 522 – José Avelar Soares: (13/03/2018).
Carneiro de Adulto da Quadra "E": 060 – Isabelle Vitória Maciel da Silva:

(12/03/2019).

Cova-Rasa de Adulto da Quadra "02": 1305 - Marcelo da Conceição Serio: (12/03/2018).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2020 EXTRATO ATA DE KITS LANCHE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços – Objeto: Aquisição de Kits lanche – Processo: 740000756/2019 – Modalidade: Pregão Presencial – SRP nº 035/2020 – Total de Fornecedores Registrados: 01 empresa: L.F. GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ nº ME14.204.043/0001-01, para o Lote 1 com valor total de R\$ 14.390,00 (quatorze mil trezentos e noventa reais), para o Lote 2 com valor total de R\$ 22.940,00 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta reais), perfazendo o valor global licitado de R\$ 37.330,00 (trinta e sete mil trezentos e trinta reais), para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA - SMDCG, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal,

O PROPRIETÁRIO - Rua Santa Rosa, 112- Santa Rosa- Int.29713/2020; O PROPRIETÁRIO - Av. Silvio Picanço, 463/ Loja 104- Charitas- Int. 29714/2020; COND. DO EDIFÍCIO PALAZZO - Praia João Caetano, 155- Ingá- Int. 29193/2020; DANIELA BADINI NACIF E S/M - Rua Guilherme Briggs, 15, casa 7- São Domingos-Int.29194/2020; O REQUERENTE - Rua Noronha Torrezão, 112- Santa Rosa-Int.29412/2020; O REQUERENTE - Rua Mario Viana, 501, loja 101-Santa Rosa Int.29414/2020; O REQUERENTE - Trav. Maria Elmira, 20-lcaraí-Int.29415/2020.

AUTO DE INFRAÇÃO
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PALAZZO BORGUESE - Praia João Caetano, 155- Ingá-A.I.12278/2020.

Atos do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SST n.º 149, de 11 de dezembro de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n.º 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do art. 2º da Lei Municipal n.º

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.022/13, nos Decretos Municipais n.º 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o processo administrativo n.º 530/001670/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Proibir o estacionamento na Rua Comandante Miguelote Vianna em toda a sua extensão, em ambos os lados

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST n.º 150, de 15 de dezembro de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n.º 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.283/05:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.022/13, nos Decretos Municipais n.º 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013; Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de

veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o processo administrativo n.º 530/006506/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Proibir o estacionamento na Av. Badger da Silveira, no trecho compreendido entre as ruas General Andrade Neves e Mario Santos Braga, no lado esquerdo do sentido de circulação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 306/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 07/12/2020, PRISCILA ROSA GAMBALE, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da função de Assessor, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA FMS/FGA Nº 307/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 19/11/2020, KATIA REGINA SANTOS DOMINGUES, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da função de Chefe da Seção de Atendimento ao Usuário, da Policlínica de Especialidades Dr. Silvio Picanço, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA nº 308/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, do contrato nº 29/2013, Processo nº 200/4667/2016, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Coronel Miranda, nº 91, Ponta da Areia, Niterói/RJ, firmados entre FMS e os locadores Fernando Nery de Sá e Suzana Maria Ramos de Sá:

Fiscal: Marcelo Marsico Leal Matrícula: 436.856;

Fiscal: Mônica Borges Matrícula: 124.507; Fiscal: Richardson Vieira Moreno Matrícula: 434.261.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA nº 309/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, do contrato nº 15/2019, Processo nº 200/9822/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como assistência técnica para 10(dez) ventiladores pneumáticos da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, das seguintes Unidades de Saúde: Unidade Dr. Mário Monteiro (UMAM); Hospital Municipal Carlos Tortelly (HMCT); Serviço de Atendimento Móvel de Ùrgência

Página 6

(SAMU) e a Policlínica Regional Norte II Dr. Renato Silva, firmados entre FMS e a

empresa W. MASTER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Fiscal: Maria Auxiliadora Coutinho Matrícula: 437.174;

Fiscal: Dayane da Silva Rodrigues Ferreira Matrícula: 437.495;

Fiscal: Wladimir Simões de Oliveira Matrícula: 436.865;

Fiscal: Jeane Cândida de Oliveira Matrícula: 437.192; Fiscal: Cláudia Nazaré Tavares do Amaral Couto Matrícula: 437.565;

Fiscal: Vinícius Coutinho Alyta Matrícula: 437.512.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. EXTRATO N.º: 125/2020.

INSTRUMENTO: Contrato n.º 52/2020; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; **OBJETO:**O presente Contrato tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada prestação dos serviços de seguro de veículos da frota da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS), de acordo com o previsto no Termo de Referência; PRAZO: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 45.298.58 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4052, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207, Nota de Empenho n.º 001115/2020; **FUNDAMENTO:** Lei n.° 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/9987/2020; ASSINATURA: 03 de dezembro de 2020.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FeSaúde TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2020, que visa a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDETE, adjudicando a empresa EC DIFERENCIAL SOLUCOES E QUALIFICACAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 22.969.924/0001-33, pelo valor de Companyo de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) conforme condições estabelecidas no Edital e seu Anexo I – Termo de Referência. Processo administrativo: 720/084/2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2020

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO N° 023/2020 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS. **Objeto**: O presente termo tem por objeto proporcionar atendimento a educação infantil, 1ª etapa da educação básica, que tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 05(cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, conforme estabelece a lei federal nº 9.394/1996 de diretrizes e bases da educação nacional, conforme Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo Nº 210/4032/2020. Prazo: O prazo de vigência do presente termo será de 30 (trinta) dias referente ao mês de dezembro de 2020, conforme disposto no Processo Administrativo 210/4032/2020. O prazo descrito no caput poderá ser prorrogado, a critério da FME, observada a legislação em vigor. A vigência da parceria poderá ser alterada, mediante solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada junto a FME em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, ou por solicitação da FME dentro do período de sua vigência. O prazo descrito no caput poderá ser prorrogado de ofício pelo MUNICÍPIO, antes do seu término, quando este der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado. Valor: O valor total do presente termo é de R\$ 77.040,86 (setenta e sete mil e quarenta reais e oitenta e seis centavos) à conta do R\$ 77.040,60 (seterita e sete filir e quarenta reals e oftenta e sets centavos) a contra de Programa de Trabalho № 20.43.12.365.0135.4066; Código de Despesa: № 3.3.5.0.43.00.00.00 ; Fonte: 139; Nota de Empenho № 000630, (referente a dezembro), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **Gestora/Fiscais**: de acordo com a Portaria FME № 730/2020. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; da Lei Complementar nº 101/2000. **Processo**: 210/4032/2020. **Data da Assinatura**: 11/12/2020.

PORTARIA FME № 730 /2020 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE**:

 $\textbf{Art. 10:} \ \ \textbf{Designar, em conformidade com o Decreto N0 11.950/2015, como} \ \ \textbf{Gestora}.$ Sra Patrícia Gomes Pereira, Subsecretária de Educação, matrícula 235.303-5, lotada na Superintendência de Desenvolvimento de Ensino , responder administrativamente pela gestão da presente parceria e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Rosangela Motta Dias, Professor I, matrícula 233.336-7 e João Carlos Schneider Gonçalves, Agende de Administração Educacional, matrícula 236.331-1, ambos lotados na Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, do Termo de Colaboração nº 023/2020 do processo administrativo 210/4032/2020. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 11/12/2020.

Corrigenda do Edital n.º 004/2020 Onde lê-se

CRONOGRAMA DE PRÉ-MATRÍCULA 2021

ETAPA	AÇÕES	PERÍODOS	LOCAIS
1 ^a ETAPA			Na Unidade de Educação, das 9h às 16h
Leia-se:			

CRONOGRAMA DE PRÉ-MATRÍCULA 2021

ETAPA	AÇÕES	PERÍODOS	LOCAIS
1 ^a	Efetivação da matrícula	De 12/01/2021 até	Na Unidade de Educação,
ETAPA	pelo responsável legal.	20/01/2021	das 8h às 13h

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN ATOS DO PRESIDENTE EXTRATO CONTRATUAL Nº 157/2020

Instrumento/espécie: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2016; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e Instituto Memória Musical Brasileira – IMMUB (contratada). Resumo do Objeto contratual: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 116/2016, relativo à prestação de serviços contínuos de planejamento operacional, coordenação, execução e acompanhamento, para dar continuidade ao Projeto Aprendiz, módulo Música clássica, sempre sob direta supervisão da FAN; prazo de vigência-execução= 06 (seis) meses; Fundamentação

Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo/FAN nº 220/0001853/2016 – origem: licitação pública Nº026/16 – modalidade pregão presencial; Data da Assinatura do termo: 23/10/2020; registrado no livro nº 06, fls. 79, termo registrado sob o nº 157/2020.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 158/2020

Instrumento/espécie: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015-18; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e Instituto Memória Musical Brasileira - IMMUB (contratada). Resumo do Objeto contratual: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2018, relativo à prestação de serviços de desenvolvimento de cursos de musicalização para crianças e alunos de escolas de nível fundamental, incluindo planejamento operacional, coordenação, execução e acompanhamento, para desenvolvimento do projeto Aprendiz – musica popular, sempre sob direta supervisão da FAN; prazo de vigência-execução= 06 (seis) meses; Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo/FAN nº 220/000502/2018; Data da Assinatura do termo: 23/10/2020; registrado no livro nº 06, fls. 79 verso, termo registrado sob o nº

termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e ARG SIGNORELLI – COMÉRCIO É PRODUÇÃO MUSICAL (contratada). Resumo do Objeto contratual: prorrogação do prazo de vigência do Contrato registrado sob Termo nº 050/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de locação e operação de equipamentos de sonorização, iluminação cênica, projeção, incluindo transporte dos equipamentos aos locais de apresentação, operação, montagem e desmontagem dos equipamentos para atender ao Projeto "Arte na Rua"; prazo de vigência-execução= 12 (doze) meses; Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, Lei 8.666-93, processo administrativo/FAN nº 220/001786/2018, origem licitação pública/edital FAN nº 042/2018, modalidade adotada: pregão presencial; Data da Assinatura do termo: 28/10/2020; registrado no livro nº 06, fls. 80, termo registrado sob o nº 159/2020.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 160/2020

Instrumento/espécie: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041-18; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e GR PORTES MACHADO AUDIO VISUAL LTDA-ME (contratada). Resumo do Objeto contratual: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 041/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de equipamentos de sonorização, iluminação, projeção, montagem, operação e desmontagem para realização dos serviços de sonorização, iluminação cênica e projeção de imagens para o Teatro Popular de Niterói, administrado pela FAN; prazo de vigência-execução = 12 (doze) meses; Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, Lei 8.666-93, processo administrativo/FAN nº220/001425/2018. Data da Assinatura do termo: 23/10/2020; registrado no livro nº 06, fls. 80 v, termo registrado sob o nº 160/2020.

NITERÓI PREV Despachos do Presidente

PROCESSO Nº 310/000936/2020- INDEFERIDO

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS Despacho do Presidente

PORTARIA NITTRANS n.º 38/2020

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/15 RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 15 de dezembro de 2020, EDUARDO ALBERTO DA ROCHA MORAES, Chefe de Serviço de Programação da NitTrans, matrícula 150198, e **IGOR JOSÉ KIUCHI LEIRIA GOMES,** Coordenador do Centro de Controle Operacional – CCO MOBILIDADE, matrícula 150216, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º **05/2020** que tem por objeto a prestação de serviço de suporte técnico, manutenção e novas ativações de Rede de Fibra Óptica e dos subsistemas de Mobilidade do Município de Niterói, de acordo com os ANEXOS I e VII do Edital do Pregão Presencial n.º 02/2020, pelo prazo de 36 meses, conforme especificações constantes no processo administrativo n.º 530/006436/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Instrumento: Ordem de Início. Partes: NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Objeto: Concede Ordem de Início à ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, objetivando a prestação de serviço de suporte técnico, manutenção e novas ativações de Rede de Fibra Óptica e dos subsistemas de Mobilidade do Município de Niterói, de acordo com os ANEXOS I e VII do Edital do Pregão Presencial n.º 02/2020, pelo prazo de 36 meses, a partir de 15 DEZ 2020, na forma do Contrato n.º 05/2020. Processo n.º: 530/006436/2019

Instrumento: Contrato n.º 05/2020. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Objeto: Prestação de serviço de suporte técnico, manutenção e novas ativações de Rede de Fibra Óptica e dos subsistemas de Mobilidade do Município de Niterói, de acordo com os ANEXOS I e VII do Edital do Pregão Presencial n.º 02/2020. Prazo: 36 (trinta e seis) meses, a contar da Ordem de Início. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$26.928.585,81 (Vinte e seis milhões, novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.26.782.0011.4030, Elemento de despesa 33.90.39.00, 33.90.30.00, 33.90.40.00 e 44.90.52.00, Fonte 138. **Fundamento legal:** Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Federal n.º 3.555/00, e Decreto Municipal n.º 9.614/05 (Pregão Presencial n.º 02/2020). Processo n.º: 530/006436/2019. Data de assinatura: 15/12/2020.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500000504/2020

A NELTUR - NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, torna público, para conhecimento dos interessados, a revogação do certame Licitatório acima referenciado, por motivo de saúde pública. O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial do Município do dia 12/12/2020, tendo por objeto a contratação de empresas especializadas no ramo de produção de serviços de estrutura, som e iluminação, mão de obra, gerador, catering, locação de veículo, ambulância e comunicação e filmagem, e outros serviços e bens correlatos necessários à organização e execução do "REVEILLON" 2020/2021, com fundamento nas disposições contidas no Art. 49 da Lei 8.666/93, devidamente fundamentada nos autos do processo em epígrafe. Os autos do Processo encontram-se a disposição dos interessados.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 146/2020

ESPÉCIE: Termo aditivo ao contrato nº 146/2020; **OBJETO**: Destina-se o presente instrumento à adequação do valor e da dotação orçamentária constantes do Contrato 146/2020, retificando a CLÁUSULA NONA É SEXTA, fazendo constar o conteúdo que se segue, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Através do Edital de Chamamento Público n ° 002/2020, nos moldes do processo administrativo n °500000205/2020, regendo-se pelas normas da lei n°13.303/16 e, subsidiariamente, pela lei n°8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D. nº 3.3.3.9.0.36.00.00.00. e Fonte nº 138; EMPENHO: № 000244 e 280; DATA DO EMPENHO: 21 de fevereiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E BRUNO RIGONATTI **MEREJOLI**

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

ATO DO PRESIDENTE

PORT. Nº. 328/2020 - Dispensar a contar de 04/10/2020, RICARDO CAMARGO PINHEIRO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 8.

PORT. Nº. 344/2020 - Dispensar a contar de 16/11/2020, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SANDES da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO- 4

PORT. Nº. 345/2020 - Designar a contar de 16/11/2020, ALEXANDRA FERNANDES ALVES SANDES para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO- 4, em vaga decorrente da dispensa de Antonio Carlos de Oliveira Sandes.

PORTARIA Nº. 382/2020

Designar os fiscais Daniel Aiello Praes (Mat. 2762) e Brunno Estigarribia Walter (Mat. 2085), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "REFORMA DA SEDE DO CENTRO COMUNITÁRIO, NO BAIRRO MARIA PAULA", (Contrato nº. 103/2020) – Processo Adm. Nº. 510001023/2020.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 103/2020, firmado com a empresa ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - ME, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REFORMA DA SEDE DO CENTRO COMUNITÁRIO, NO BAIRRO MARIA PAULA", a partir do dia 09/12/2020 com término previsto para 08/04/2021. Proc. nº. 510001023/2020.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 47/2020; PARTES: EMUSA E MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510004683/2020; PRAZO - Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar de 01/12/2020; FUNDAMENTO: art. 38, parágrafo único, c/c art. 57, §1º, I, ambos da Lei nº 8666/93. DATA: 30/11/2020. – Presidente da EMUSA.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 05 ao contrato nº 53/2016; PARTES: EMUSA E TIM S/A; OBLETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo contratual de acordo com o Proc. 510000715/2016; PRAZO - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2020; FUNDAMENTO: art. 38, paragrafo único, 57 II da lei 8.666/93; DATA: 27/11/2020. - Presidente da EMUSA.

EXTRATO

INSTRUMENTO: 01 termo aditivo de Rerratificação ao contrato nº 08/2020; PARTES: EMUSA e MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA; OBJETO itens acrescidos: R\$ 234.938,46 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos); itens novos: R\$ 360.641,69 (trezentos e sessenta mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos); itens reduzidos: R\$ 218.459,96 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos); itens suprimidos: R\$ 377.519,25 (trezentos e setenta e sete mil quinhentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), representando 7,26% de alteração contratual, com uma redução de R\$399.06 (trezentos e noventa e nove reais e seis centavos) no valor contratual. Processo nº 510004506/2020; FUNDAMENTO: art. 38, VI c/c art. 58, I e 65, I "a" e "b" e seu §19, primeira parte, todos da Lei nº 8.666/1993; DATA: 06/11/2019. – Presidente da EMUSA.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº. 029/2020 – Processo Administrativo de nº. 510001940/2020, que visa a execução das obras e/ou serviços para EMUSA de "CONTENÇÃO e PAVIMENTAÇÃO na RUA ORMEZINDA BARBOSA no BAIRRO do CARAMUJO", Adjudicando os Serviços a Empresa ROSENGE CONSTRUÇÕES e SERVIÇOS LTDA – cnpj: 03.109.322 / 0001 - 61, pelo valor global de R\$ 1.217.993,50 (Um Milhão, Duzentos e Dezessete Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Cinqüenta Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 42,2 %, nas condições de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamento conforme disposto no EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO a Nota de Empenho, Observando a verificação do previeto no artico 24 da le de Responsabilidade Fiscal a ser cumprido pelo do previsto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal a ser cumprido pelo demandante inicial da despesa, responsável pela aplicação financeira do gasto. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº. 036/2020 - Processo Administrativo de nº. 510004189/2020, que visa a execução das obras e/ou Serviços para EMUSA de "REVITALIZAÇÃO do CAIS na RUA BARÃO do MAUÁ, PORTUGAL PEQUENO, no BAIRRO PONTA D'AREIA", Adjudicando os Serviços a Empresa AMÉRICAS COMÉRCIO e CONSTRUÇÕES LTDA EPP - cnpj: 07.980.085/0001-60, pelo valor R\$ 1.559.702,70 (Um Milhão, Quinhentos e Cinqüenta e Nove

Mil. Setecentos e Dois Reais e Setenta Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 0,80%, nas condições de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamento conforme disposto no EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO a Nota de Empenho, Observando a verificação do previsto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal a ser cumprido pelo demandante inicial da despesa, responsável pela aplicação financeira do gasto.

EXTRATO

INSTRUMENTO: 02º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 47/2020; PARTES: EMUSA e MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: itens novos: R\$ 8.882,50 (oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); itens reduzidos: R\$ 50.026,92 (cinquenta mil vinte e seis reais e noventa e dois centavos), itens acrescidos R\$ 41.144,43 (quarenta e um mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) representando 1,58% de Rerratificação, sem alteração no valor contratual; Processo nº 510004621/2020; FUNDAMENTO: art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I "a" e "b" e seu §1°, parte inicial, todos da Lei nº 8.666/1993; DATA: 30/11/2020. - Presidente da EMUSA.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº. 032/2020- Processo Administrativo de nº. 510000853/2020, que visa a execução das obras e/ou serviços para EMUSA de "REVITALIZAÇÃO de CAMPO de FUTEBOL, CONSTRUÇÃO de VESTIÁRIOS e ÁREA de LAZER na LAGOINHA no BAIRRO do CARAMUJO", Adjudicando os Serviços a Empresa RR CONSTRUÇÕES e REFORMAS de EDIFÍCIOS LTDA ME- cnpj: 16.740.985/0001-21, pelo valor global de R\$ 634.740,67 (Seiscentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Sessenta e Sete Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 28,5 %, nas condições de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamento conforme disposto no EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO a Nota de Empenho, Observando a verificação do previsto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal a ser cumprido pelo demandante inicial da despesa, responsável pela aplicação financeira do gasto. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 011 / 2020 – Processo Administrativo nº. 510000727/2020, que visa a Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Matéria Prima (areia lavada, cascalhinho, pedras britadas nº s 01 e 03, pó de pedra e pedra britada corrida), conforme as especificações constantes do ANEXO I de Referência do Objeto. Adjudicando o fornecimento a empresa: MINERAÇÃO SANTA EDWIGES EXTRAÇÃO E BRITAMENTO LTDA – CNPJ: 18.291.095/0001-05 - Itens 02, 03, 04, 05 pelo valor global de R\$ 2.582.000,00, DIAMOND COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 26.907.489/0001-08 – Itens 01 pelo valor global de R\$ 567.000,00 e ELIDANE CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 21.228524/0001-04 – Itens 06, pelo valor global de R\$ 309.600,00 nas condições previstas no EDITAL de convocação, Autorização a Despesa e a Emissão de Nota de Empenho.